

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**  
Sociedade Anônima de Capital Aberto  
CNPJ/MF nº 60.770.336/0001-65 e NIRE 35 3 0005322 2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

I. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 2019, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede social, na Alameda Santos, nº 466, 1º andar, Cerqueira César, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

**A. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras (BRGAAP e IFRS), o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de juros sobre o capital próprio relativas ao 1º e 2º semestres de 2018;
3. Examinar, discutir e votar as verbas máximas destinadas à remuneração dos Administradores e do Comitê de Auditoria para o período de maio/2019 a abril/2020, conforme proposta do Comitê de Remuneração; e
4. Se assim deliberado, instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros efetivos e suplentes e fixar suas respectivas remunerações.

**B. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para aumentar o capital social em R\$18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta "Reservas de Lucros – Reserva para Aumento de Capital", e aprovar a correspondente reforma estatutária.

**II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

1. Nos termos do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social, para participar de Assembleia Geral **é necessário ser acionista no mínimo** 08 (oito) dias antes da data de sua realização, isto é até 17.04.2019, inclusive. Quando o acionista se fizer representar por mandatário, **é indispensável o depósito do respectivo instrumento de procuração** na sede social, mediante protocolo, até 05 (cinco) dias também antes do mesmo evento, ou seja, até 20.04.2019, inclusive. O

instrumento de procuração deve ter firma reconhecida e ser acompanhado de comprovação de poderes do respectivo outorgante.

2. Lembramos que o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, conforme atualmente vigente, prevê que, para ser admitido, participar e deliberar nas Assembleias Gerais, pode ser solicitado ao acionista (ou seu procurador) **que apresente documento de identidade e comprovante de titularidade** das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante.
3. Caso seja feita a opção pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento até o dia 18.04.2019, inclusive, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Sociedade; (ii) ao seu agente de custódia; ou (iii) diretamente à Sociedade. Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no boletim de voto a distância e nas orientações contidas nas Informações aos Acionistas, disponibilizados pela Sociedade, bem como na Instrução CVM nº 481/2009.
4. Os documentos pertinentes às Assembleias encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade.

São Paulo, 25 de março de 2019.

**Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro**  
Presidente do Conselho de Administração